



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS PRINCESA ISABEL**  
**COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO**

**EDITAL CAMPUS PRINCESA ISABEL Nº 02, DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE PESQUISA**  
**DO *CAMPUS* Princesa Isabel**

A Coordenação de Pesquisa e extensão - CPE-PI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB - *Campus* Princesa Isabel, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa a seleção de discente bolsista para atuar em projetos de pesquisa aprovados na Chamada 05/2026 - Interconecta - Coordenador de Projeto - Edital de Pesquisa, nos termos aqui estabelecidos.

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de pesquisa aprovados por meio do Edital nº 05/2026 – PRPIPG/IFPB, de 05 de fevereiro de 2026, Chamada Interconecta - Apoio a projetos de pesquisa, inovação, desenvolvimento tecnológico e social.

O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Pesquisa do *Campus*, juntamente com o(s) coordenador(es) das propostas aprovadas, respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de pesquisa;

Promover a participação de discentes em projetos de pesquisa, possibilitando a vivência da produção de conhecimento científico, tecnológico e inovador;

Contribuir com a permanência, êxito e combate à evasão dos estudantes.

### **DO CRONOGRAMA**





<b>EVENTO</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Publicação do edital	10/04
Impugnação do edital	10/04
Inscrições	11 a 12/04
Período de seleção	13/04
Resultado Preliminar	14/07
Interposição de Recursos	15/04
análise dos recursos	16/04
Resultado Final da Avaliação	16/04

A interposição de recurso em face do Resultado Preliminar deverá ser realizada por meio do e-mail [cpe.pi@ifpb.edu.br](mailto:cpe.pi@ifpb.edu.br) informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

## **DOS REQUISITOS**

Para se candidatar à vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado, do segundo ao penúltimo semestre, em curso superior ou técnico ofertado pela instituição (na condição de voluntário, é permitida a participação de discentes egressos e discentes matriculados em curso de pós-graduação);
- b) Ter, obrigatoriamente, currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- c) Candidatar-se e ser selecionado no edital de seleção discente, conforme determinado no item 5;
- d) Não possuir vínculo empregatício, não atuar no Programa Jovem Aprendiz e/ou ser beneficiário de bolsa de monitoria, iniciação à docência, pesquisa ou extensão do IFPB ou de mesma natureza em outras instituições durante o período de vigência da bolsa desta Chamada;
- e) Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador, com dedicação de, no mínimo, 8 (oito) horas semanais, devendo, ainda, nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de discente pesquisador do IFPB;
- f) Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;
- g) Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos



de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou artigos, fazendo referência expressa ao IFPB;

h) Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa, principalmente quando for bolsista;

i) Devolver ao IFPB, em valores atualizados, a(s) bolsas(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos;

j) Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa a qual o projeto de pesquisa está vinculado para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## **DAS ATRIBUIÇÕES**

Cumprir as atividades propostas no plano de atividades, sob a orientação do orientador/coorientador;

Apresentar ao orientador/ coorientador relatórios parcial e final da pesquisa realizada;

Apresentar resultados parciais e final da pesquisa em eventos acadêmicos e/ou periódicos de divulgação científica, na forma oral ou sob a forma de pôsteres, resumos ou painéis, fazendo referência expressa ao IFPB;

Informar ao coordenador do projeto de pesquisa, com antecedência mínima de 30 dias, a aproximação de conclusão de curso, quando for o caso, para que haja tempo hábil na substituição do discente no projeto de pesquisa;

Acompanhar a página eletrônica da PRPIPG/ Coordenação de Pesquisa para manter-se atualizado sobre as datas de entrega dos documentos exigidos e possíveis alterações no cronograma.

## **DAS BOLSAS**

As bolsas concedidas aos discentes obedecem ao valor da tabela de bolsas do CNPq no país, observando os valores discriminados na tabela abaixo:



Tabela 1. Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) Integrado ao Ensino Médio, Subsequente, FIC (a partir de 160h) ou PROEJA do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

**O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.**

O pagamento das bolsas será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa do *campus* Princesa Isabel.

## DAS VAGAS

Tabela 2. Das vagas

Título do projeto	Requisitos (conforme anexo II do edital 05/2026)	nº de vagas/modali dade	Coordenador
Diagnóstico ambiental de reservatórios em duas bacias hidrográficas do semiárido brasileiro: uma análise regional	experiência de participação em projetos na área experiência com procedimentos laboratoriais em projetos na área participação de eventos na área	01 / Graduação (Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas)	Evaldo de Lira Azevêdo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

Parâmetros físicos e químicos da água e indicadores biológicos: uma avaliação ecológica de recursos hídricos no semiárido	experiência de participação em projetos na área experiência com procedimentos laboratoriais em projetos na área participação de eventos na área	01 / Graduação (Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas)	Daniele Jovem da Silva Azevêdo
Caracterização Hidrogeoquímica, Análise Estatística e Avaliação da Vulnerabilidade das Águas Subterrâneas na Microrregião da Serra do Teixeira (PB) utilizando o Método GOD	Experiência de participação em projetos na área do projeto Desempenho em Entrevista (conhecimentos prévios sobre o objeto da pesquisa e adequação do perfil do aluno ao projeto) Resposta de questionário via google forms	02 / Ensino médio (Curso técnico em Meio Ambiente)	Pedro Lucas Nunes da Silveira

Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

Da Avaliação, do Cálculo da Nota Final e do Barema da Entrevista

A avaliação dos(as) candidatos(as) será realizada com base nos seguintes critérios:

- I – Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- II – Entrevista;
- III – Questionário (quando aplicável ao projeto, conforme descrito no item 6).

A nota final (NF) será obtida por meio de média ponderada entre os critérios avaliativos, com a seguinte distribuição de pesos:

CRE: peso 3 (três);

Entrevista: peso 5 (cinco);

Questionário: peso 2 (dois), quando aplicado.



Parágrafo único. Nos casos em que não houver aplicação de questionário, a nota final será calculada considerando apenas os critérios CRE e entrevista, com a seguinte ponderação:

$$NF = (CRE \times 0,4) + (Entrevista \times 0,6)$$

Nos casos em que houver aplicação de questionário, a nota final será calculada conforme a fórmula:

$$NF = (CRE \times 0,3) + (Entrevista \times 0,5) + (Questionário \times 0,2)$$

§1º As notas atribuídas em cada etapa deverão variar de 0 (zero) a 10 (dez).

§2º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) na entrevista.

### 6.2.1 Do Barema da Entrevista

A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo avaliada com base nos seguintes critérios:

<b>Critério de Avaliação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Conhecimento sobre o projeto	Demonstração de compreensão sobre os objetivos, metodologia e temática do projeto	3,0
Experiência prévia	Participação em projetos, atividades acadêmicas ou práticas relacionadas à área	2,0
Disponibilidade e comprometimento	Tempo disponível e compromisso com as atividades do projeto	2,0



Comunicação e clareza	Capacidade de expressão, organização das ideias e argumentação	1,5
Adequação do perfil	Compatibilidade do perfil do candidato com as demandas do projeto	1,5

**Total: 10,0 pontos**

§1º A entrevista poderá ser realizada de forma presencial ou remota, a critério do(a) coordenador(a) do projeto.

§2º A avaliação será realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto ou por comissão designada.

§3º A ausência do(a) candidato(a) na entrevista implicará em sua eliminação do processo seletivo.

## DA INSCRIÇÃO

A inscrição será realizada no período informado no item 2, até as 23h59, por meio do formulário <https://forms.gle/Q331ZCh2dRDtBbmKA>, informando o nome completo, telefone para contato e título do projeto que pretende ser bolsista. A inscrição deverá ser realizada por meio do e-mail acadêmico do(a) candidato(a).

Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

É vedada a inscrição em mais de um projeto deste edital.

Havendo mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

## DA SELEÇÃO

O coordenador(a) de cada proposta entrará em contato com os candidatos inscritos para a realização da seleção conforme critérios estabelecidos no item 6.





Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

Desempenho na entrevista

Maior Coeficiente de rendimento

Candidato com mais capacidade técnica

maior idade.

Todos os resultados serão publicados no portal do IFPB <https://www.ifpb.edu.br/princesaisabel>, na página referente ao presente edital.

## **DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO**

O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do Edital n° 05/2026 – PRPIPG/IFPB, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

O *campus* não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.

A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de pesquisa foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS CABEDELO

O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do *Campus* e ouvido os coordenadores dos projetos.

Princesa Isabel/PB, 10 de abril de 2026.

André de Brito Sousa  
Coordenação de Pesquisa Pesquisa e Extensão  
*Campus* Princesa Isabel  
Portaria 133/2018